



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PAREALELEPIEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRASTRUTURA.

Data da abertura: 09 DE NOVEMBRO DE 2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações do Município de Juazeiro do Norte - CE.
Endereço: Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Centro, Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinatura
Suplente de Presidente	MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA	
Membro:	MARIA SOCORRO RIBEIRO SOUZA	
Membro:	JOSÉ JEAN ALEXANDRE DE MELO	

DEMAIS PARTICIPANTES

ASSINATURA

1 - Vinicius Sousa Ferreira (Eng. Civil da SEDUC)	
2 - Emerson Henrique de Sousa Bezerra (Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios)	



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, SEGUIDO DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Marla Petíria Pereira de Moraes Bezerra – Assessora da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 0635/2020 e Suplente de Presidente, conforme §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, Maria Socorro Ribeiro Souza e José Jean Alexandre de Melo – membros, Emerson Henrique de Sousa Bezerra – Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios e Vinicius Sousa Ferreira – Engenheiro civil da SEDUC, para realizar recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **1 – CONSTRUTORA MODELO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.680.098/0001-38, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020001 através do Sr. Carlos Alves Teixeira – CPF nº 056.519.803-34; **2 - GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.121.700/0001-45, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020004 através do Sr. Francisco Assis Barros Rodrigues – CPF nº 179.740.203-00; **3 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020005 através do Sr. Wagner Rodrigues de Sousa – CPF nº 014.671.013-46; **4 - ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020006 através do Sr. Roberto Antonio de Castro Macedo – CPF nº 249.129.563-68; **5 - CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR**, inscrita no CNPJ nº 07.195.191/0001-33, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020007 através do Sr. Vanderberg Menezes Lima – CPF nº 621.203.523-72; e **6 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020008 através do Sr. Silas Severiano Feitosa – CPF nº 603.968.163-20, conforme o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PAREALELEPIPEDO, MURÓS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, devidamente aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município junto a procuradoria, Senhora Maria Alice dos Santos Pinto, conforme parecer constante do presente processo datado de 13 de outubro de 2020, e conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após os 15min de tolerância para recebimento e protocolo dos envelopes, a suplente de presidente declara aberta a sessão e encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Ao constatar a ausência de todos os prepostos, a suplente de Presidente solicita que a Comissão, assessor especial e eng. civil da SEDUC rubriquem as fotocópias dos documentos de identificação das pessoas físicas que realizaram a entrega dos envelopes conforme item 2.16 do edital. Em seguida, a suplente de presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e solicita que a Comissão de Licitação, assessor especial e eng. civil da SEDUC rubriquem os documentos constantes nos envelopes. Às 09h58min, realizado todo o procedimento legal, a Comissão inicia análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira tratada nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital, bem como outros documentos de habilitação tratados no subitem 3.5 do edital, ao mesmo tempo que solicita que o Assessor Especial e Eng. Civil da SEDUC realizem análise da qualificação técnica tratada no subitem 3.4 do edital. Às 11h02min, o Eng. Civil Vinicius Sousa



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração

e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

Ferreira apresenta parecer técnico informando o resultado de sua análise referente à qualificação técnica das licitantes. Logo, a suplente de presidente faz a leitura do documento e informa que o eng. civil da SEDUC fez as seguintes recomendações: **HABILITAR TECNICAMENTE** as empresas: (1) GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 72.121.700/0001-45, (2) SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, (3) ROMA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, (4) CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR - CNPJ nº 07.195.191/0001-33, e (5) ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.043.276/0001-33 por cumprirem todas as exigências do item 3.4 do edital, e **INABILITAR TECNICAMENTE** a empresa: CONSTRUTORA MODELO LTDA - CNPJ Nº 01.680.098/0001-38, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 2 - MEIO FIO C/ REJUNTAMENTO (Mínimo: 1.874M/Apresentado: 1.347M), nº 3 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO (Mínimo: 1.817M/Apresentado: 1.380M) e nº 4 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (Mínimo: 6.100M2/Apresentado: 3.515,60M2). Com isso, a licitante descumpriu ao subitem 3.4.2.1.3 do edital. Na oportunidade, o engenheiro alega que para a parcela de maior relevância nº 1 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, foram considerados similares os serviços de aterro com compactação manual, assim como para a parcela de maior relevância nº 4 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO, foram considerados similares os serviços de pavimentação em pedra tosca/paralelepípedo sem rejuntamento. Concluída análise técnica, a Comissão informa que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 73.694.788/0001-57 apresentou Certidão Negativa do Imóvel sede da licitante, ao invés de Certidão Negativa de Débitos Municipais, e que a empresa GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 72.121.700/0001-45 apresentou Certidões Negativas de Débitos com a fazenda estadual e com o FGTS vencidas, porém apresentou declaração de ser ME ou EPP, podendo assim gozar dos benefícios previstos nas Leis Complementares Nº. 123/06 e 147/2014, bem como do subitem 3.7.1 do edital. Com isso, às 12h42min o assessor especial realiza diligência, amparada pelo item 5.23 do edital e art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, junto ao setor de arrecadação do município de Crateús/CE, sede da empresa SALINAS, por meio do número (88) 9.9669-4200, e recebe a informação que a Certidão Negativa do Imóvel não se trata da Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISS, ITBI, IPTU, dentre outros). Portanto, imprimiu comprovação da existência de 03 (três) tipos de certidões negativas de tributos no Município de Crateús/CE, que comprova o descumprimento ao subitem 3.2.5 do edital. Logo, a Comissão decide, de forma unânime, pela **HABILITAÇÃO** das empresas: (1) GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 72.121.700/0001-45, (2) ROMA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, (3) CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR - CNPJ nº 07.195.191/0001-33, e (4) ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, com a ressalva de que se a empresa GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA for declarada vencedora do certame após a abertura e julgamento das propostas de preços, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, para apresentar Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme subitem 3.7.1 do edital; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: (1) CONSTRUTORA MODELO LTDA - CNPJ Nº 01.680.098/0001-38, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 2 - MEIO FIO C/ REJUNTAMENTO (Mínimo: 1.874M/Apresentado: 1.347M), nº 3 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO (Mínimo: 1.817M/Apresentado: 1.380M) e nº 4 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (Mínimo: 6.100M2/Apresentado: 3.515,60M2), descumprindo assim ao

F
S
R
L
C



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

subitem 3.4.2.1.3 do edital; e (2) SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 73.694.788/0001-57 por deixar de apresentar Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, descumprindo assim ao subitem 3.2.5 do edital. A comissão frisou que mesmo se tratando de Microempresa, a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar documento que deveria constar, obrigatoriamente, no envelope de habilitação, diferentemente da empresa GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou as certidões mesmo com restrição. Para tanto, trazemos o entendimento do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06: "As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição." Semelhante é o entendimento do item 3.7 do edital. Neste caso, não restam dúvidas que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não pode gozar dos benefícios legais previstos nas Leis Complementares Nº. 123/06 e 147/2014, por descumprimento às previsões legais e do instrumento convocatório. A Comissão destacou que os atestados/certidões de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, tendo outras empresas como contratadas, não foram analisados e nem considerados válidos na presente licitação, tendo em vista que atestam serviços de outras pessoas jurídicas e não das participantes, e descumprem item 3.4.2.1 do edital. Destacou-se ainda que foram verificados os CNPJ's das empresas, e constatou-se que tratam-se de empresas distintas das proponentes. Contudo, a suplente de presidente solicita que seja emitido aviso com o julgamento e dada publicidade legal no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE e portal de licitações dos municípios do TCE/CE, assim como enviado para os e-mails das licitantes participantes, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do mesmo, conforme prevê subitem 5.7 do instrumento convocatório. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, assessor especial e eng. civil da SEDUC. Juazeiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra (Suplente de Presidente)	
José Jean Alexandre de Melo (Membro)	
Maria Socorro Ribeiro Souza (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 - Emerson Henrique de Sousa Bezerra - Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios	
2 - Vinicius Sousa Ferreira (Eng. Civil da SEDUC)	